



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento trata-se de proposta para contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comum, sendo uma Implantação de uma praça com sistema de lazer e estacionamento na Vila Maria, que contem: rampas de acessibilidade, playground, iluminação dentre outros serviços para melhor atender os munícipes locais e usuários do local.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O local trata-se de um terreno municipal localizado na Tofi Kalil Jacob esquina com Estrada municipal IBG-142, S/N, conj. Res. Vila Maria, que possui um grande número de moradores, contudo nos dias atuais o referido local encontra-se sem grande utilidade para o lazer dos moradores, tendo os munícipes dessa região que se deslocar para outros pontos da cidade que tenham aparelhos de playground, locais para caminhada e banco para descanso.

No terreno não há iluminação, com isso durante o período noturno encontra-se baixa luminosidade, podendo contribuir para pessoas cometerem delitos no local.

Dessa forma há a necessidade de aproveitar o terreno em questão da melhor forma, visando fazer um espaço com playground para as crianças, área para estacionamentos, rampas de acessibilidade, iluminação para inibir delitos, e evitar que os munícipes que residem naquela região se desloquem para outras áreas em busca de lazer.

II- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL





Não se aplica, pois, a prefeitura municipal não elaborou o plano de contratações anual nesse ano corrente de 2024.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da contratação serão expostos no Termo de Referência em anexo.

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades (planilha orçamentária), segue anexo.

V- O LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica, pois não há variação nos serviços a serem executados, e todos os serviços terão como base o Boletim CDHU.

VI- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com a Planilha Orçamentária, que foi feita tendo como referência o Boletim da CDHU 190 desonerado com valores expressos em reais, estimamos em R\$ R\$ 397.953,83 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Após finalizado o contrato e a administração pública tendo dado o recebimento definitivo, as manutenções prediais serão de responsabilidade dessa administração, bem como o zelo pelo local, porém se houver vícios ocultos e problemas de execução, esses deverão ser de responsabilidade da empresa responsável pela execução.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é recomendável, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que os serviços que serão executados necessita de empresas especializadas de ramos de atuação





diferentes, sendo assim não é viável o gerenciamento dos serviços permanecer a cargo de um único contratado, entretanto para que possa resultar num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, o ideal é a centralização da responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ressalte-se que em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa poderá implicar em atraso nas demais, mas devido as frentes de serviços com ramos e especialidades necessárias e diferentes a melhor opção é o parcelamento da execução, bem como o pagamento, devido ao montante de serviços e tempo estimado para conclusão conforme será demonstrado no cronograma físico-financeiro. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

IX- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução concluída desses serviços, o local terá condições para receber os munícipes de todas as faixas etárias para pratica de esporte e proporcionando alternativas de lazer para a população.

X- PROVIDENCIA A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os servidores que serão sugeridos para gestão e fiscalização do contrato serão técnicos já aptos para os serviços.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, pois em alguns serviços elas são correlatas e outros são interdependes, mas todos os serviços serão executados de forma global de acordo com planilha orçamentaria e cronograma.

XII- DESCRIÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Não haverá impacto ambiental, pois, o local não se encontra próximo a Áreas de Preservação ou nascentes, a acomodação e descarte dos resíduos gerados da





obra serão de responsabilidade da executora, e serão descartados em local sugerido pela Secretaria de Meio Ambiente da Administração Pública.

XII- CONCLUSÃO

Dada as circunstâncias que a primeira licitação não foi concluída e portanto não houve empresa vencedora, novamente foram realizados os estudos preliminares e, evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa qualificada para a Implantação de praça com sistema de lazer e estacionamento mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, sendo à execução por empresa especializada e cumprindo as normas e regulamentações aplicáveis durante e após a execução e que ao término do objeto atenda às necessidades do usuário de forma eficaz e sustentável.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Estância Turística de Ibitinga, 02 de maio de 2024.

João Guilherme Hirabahasi

Responsável Técnico

Engenheiro Civil – CREASP nº: 5070185893

Secretário de Obras Públicas

